



LEI Nº 3.076/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ **1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14				15			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				FUNDEB			
12.365.0017.2.0080		PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS – EDUC. INFANTIL		12.361.0019.2.0093		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%	
01.01.64		<i>Ensino Infantil</i>		01.11.43		<i>Transf FUNDEB – Aplic. Outr Despesas</i>	
341	3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil	950.000,00	383	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	600.000,00
				12.365.0017.2.0096		DESENVOL. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%	
				01.11.43		<i>Transf FUNDEB – Aplic. Outr Despesas</i>	
				399	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
				12.361.0017.2.0092		DESENVOL DAS AIVIDADES – FUNDEB	
				01.11.43		<i>Transf FUNDEB – Aplic. Outr Despesas</i>	
342	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00	381	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
343	3.1.90.16.00	Outr. Desp. Variáv. Pessoal Civil	50.000,00				
TOTAL.....							1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de outubro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
 Prefeita em Exercício

NILMA APARECIDA RUIZ
 Subprocuradora Geral do Município - OAB/RO 1.354
 Em substituição automática ao Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
